



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

PORTARIA Nº 014/2022/GAB

Pedro II- PI, 07 de Novembro de 2022.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que cabe a esta municipalidade, nos termos do disposto nos artigos 58-inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Pedro II-PI;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Daniel de Castro Soares, Matrícula- 64-1, CPF nº 916.314.323-20; Suzana Uchôa Pereira Campelo, Matrícula- 453-1, CPF nº 008.576.843-02 e Rosimar Mendes de Andrade Sousa, Matrícula- 60-2, CPF nº 852.020.453-87**, para compor comissão de fiscalização do para compor comissão de fiscalização do **CONTRATO Nº 155/2022/PMPII/PI, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022/PM/PII**, celebrando entre a empresa **GLOBAL MAIS VEÍCULOS EIRELI, CNPJ Nº 32.247.281/0001-78**, para atender a necessidade da **Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.074.890/0001-62**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

PALÁCIO DA OPALA, PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).


Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita Municipal